autuado por Antonio Isoldi Caleari em 15/02/2023 14:03:39.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA PL N° /2023

O presente projeto dispõe sobre a criação de bebedouros e comedouros públicos para animais na cidade de São Paulo.

Referido projeto dispõe que ficam os munícipes, instituições privadas, associações e organizações não governamentais e entidades similares autorizados a instalar bebedouros e comedouros públicos nas ruas e praças do Município de São Paulo visando a proteção e o cuidado dos animais que vivem na rua.

Sob o aspecto jurídico deve o projeto prosperar eis que se trata de saúde pública e proteção animal, cuja competência também é inerente ao Município.

Ademais, o projeto não cria obrigações ao Poder Executivo nem contém vício de iniciativa, uma vez que a iniciativa compete a qualquer Parlamentar

Por todas essas razões peço o apoio dos Nobres Pares para esse importante projeto de lei.

DRA SANDRA TADEU
Vereadora - União Brasil

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP – Tel. 3396-4244.

Matéria PL 57/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 15/02/2023 e juntado ao PL 57/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=429918.